



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)

PORTARIA GR Nº 50 , DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre progressão por capacitação.

O REITOR, PRO TEMPORE, DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, a Portaria nº 936, de 22 de julho de 2010, do Ministro da Educação,

Considerando o teor do processo nº 23282.000672/2012-43

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **LEONARDO DOS SANTOS GURGEL**, matrícula SIAPE nº 1752422, CPF: [REDACTED], ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, lotado na Coordenação da Área de Desenvolvimento Rural da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, progressão por capacitação profissional, do nível 2 para o nível 3 de capacitação, permanecendo no mesmo padrão de vencimento, nível de classificação D, de acordo com o Art. 10 da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Publique-se.

PAULO SPELLER
Reitor